# ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E MEMORIAL DESCRITIVO

# PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ ( CONCRETO BETUMINISOS USINADO A QUENTE) EM DIVERSAS RUAS VIAS DAS COMUNIDADES DA JIBOIA, MOCAMBO, MORRO, TRAVESSÃO, E NA SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG

**São Francisco/ MG**

**AGOSTO/2022**

**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:**

**OBRA:**

A presente especificação técnica descritiva visa estabelecer as normas e fixar as condições gerais e o método construtivo que deverão reger a Execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ ( CONCRETO BETUMINOS USINADO A QUENTE) e drenagem superficial, em diversas vias das comunidades da Jiboia, Mocambo, Morro, Travessão, e na Sede do Município de São Francisco/MG.

**Localização:**

**COMUNIDADE DA JIBOIA**

PREFEITURA DE
SÃO FRANCISCO
São Francisco no caminho certo

## COMUNIDADE DO MOCAMBO

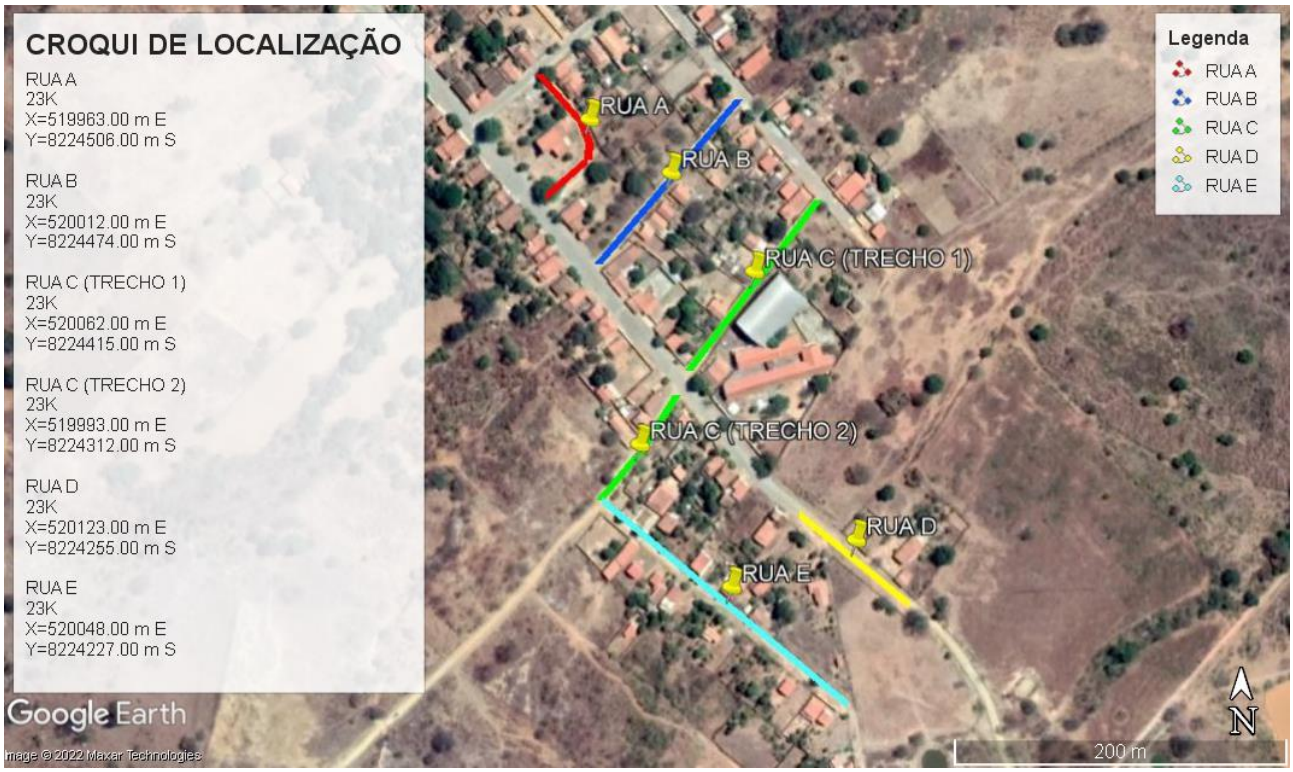


## COMUNIDADE DO MORRO

**COMUNIDADE DA TRAVESSÃO**

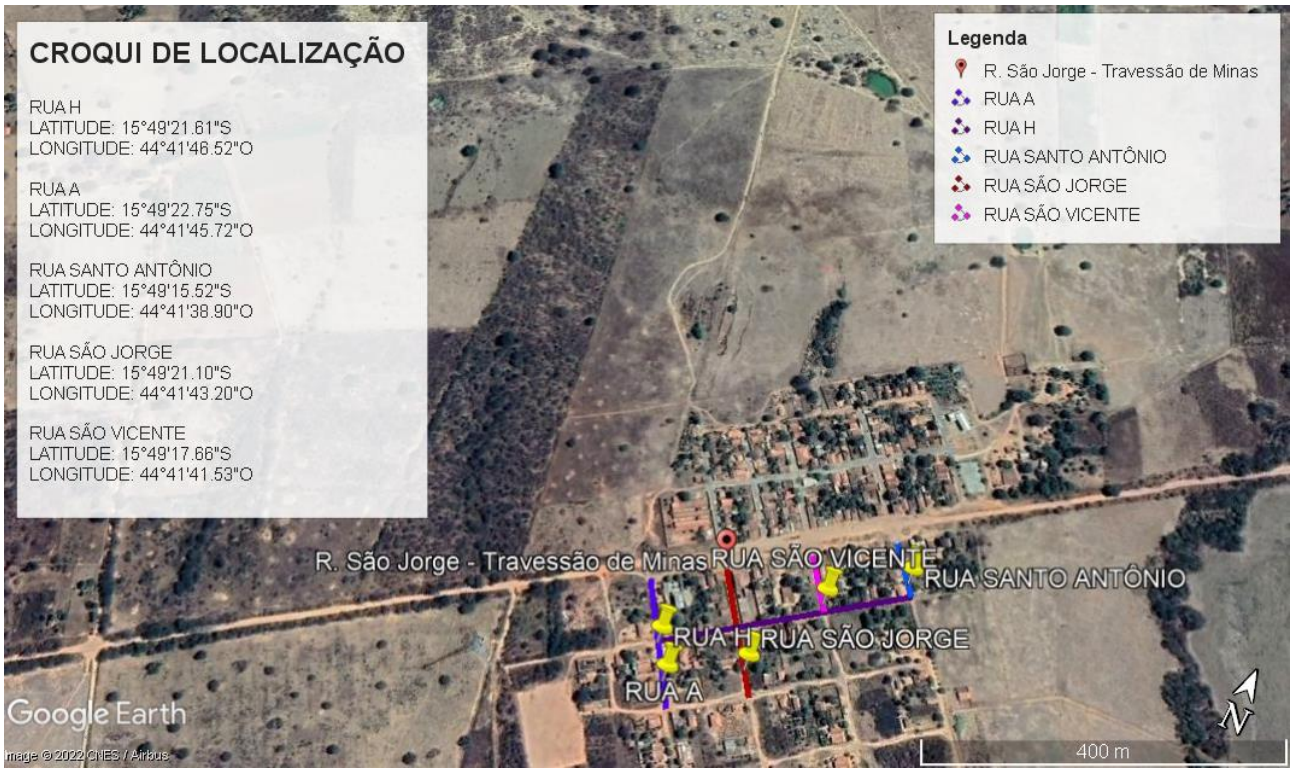


**SEDE DO MUNUCIPIO**

PREFEITURA DE
SÃO FRANCISCO
São Francisco no caminho certo

## CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

RUA JOSÉ FLORENTINO
23L
X=514287.00 m E
Y=8235006.00 m S

RUA LINDOLFO ROCHA (TRECHO 1)
23L
X=514202.00 m E
Y=8234976.00 m S

RUA LINDOLFO ROCHA (TRECHO 2)
23L
X=513925.00 m E
Y=8234450.00 m S

RUA MAXIMILIANO MARTINS MAGALHÃES
23L
X=513355.00 m E
Y=8234305.00 m S

RUA NESTOR PEREIRA DOS SANTOS
23L
X=513753.43 m E
Y=8234504.62 m S

RUA PROFESSOR EDELVIS FIGUEIREDO
23L
X=513719.73 m E
Y=8234365.66 m S

RUA ZECA ROCHA
23L
X=513303.00 m E
Y=8234563.00 m S

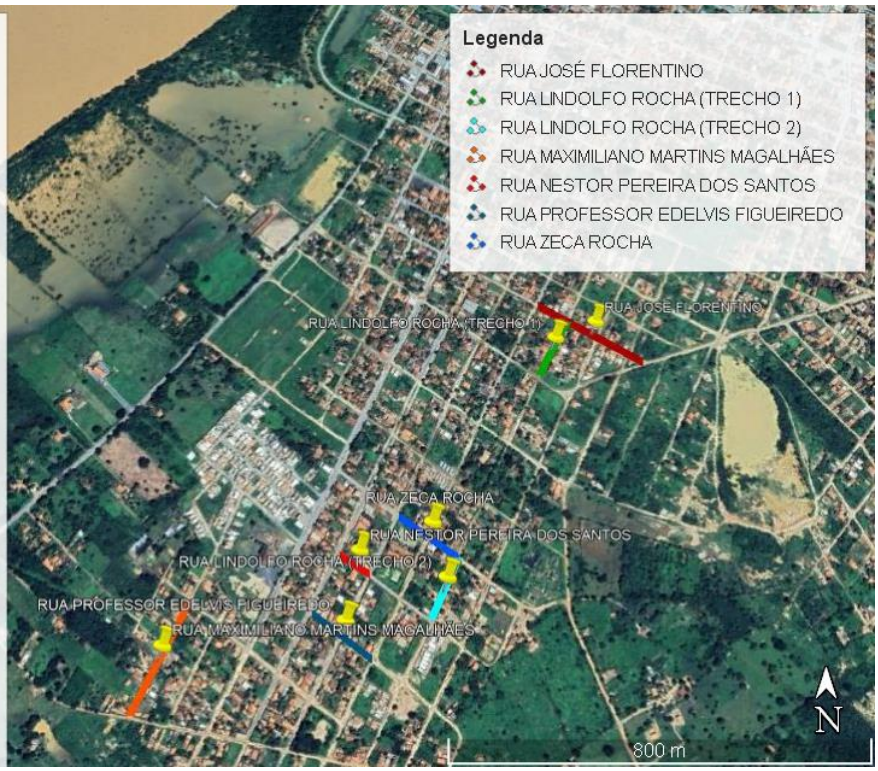


## CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

RUA PEDRA DOS ANJICOS
LATITUDE: 15°57'10.92"S
LONGITUDE: 44°50'45.42"O

RUA MINISTRO ALCKMIN
LATITUDE: 15°57'6.45"S
LONGITUDE: 44°50'40.29"O

PREFEITURA DE
SÃO FRANCISCO
São Francisco no caminho certo

**PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**1.0- SERVIÇOS PRELIMINARES:**

**1.1- PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125***

Próximo às áreas a serem pavimentadas será afixada uma placa de obra, conforme detalhadas em Planilha Orçamentária no padrão Governo.

**2.0- PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA**

**2.1- IMPRIMAÇÃO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO)**

Tal serviço consiste na aplicação de material betuminoso sobre a superfície da sub-base, para promover uma maior coesão da superfície da sub-base, uma maior aderência entre a base e o revestimento, e também para impermeabilizar a base. O material utilizado será o asfalto diluído tipo CM-30, aplicado na taxa de 0,80 a 1,60 litros/m². A área imprimada deverá ser varrida para a eliminação do pó e de todo material solto e estar seca ou ligeiramente umedecida. É vedado proceder a imprimação da superfície molhada ou quando a temperatura do ar seja inferior a 10ºC. O tráfego nas regiões imprimadas só deve ser permitido após decorridas, no mínimo, 24 horas de aplicação do material asfáltico.

**2.2- TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM)**

O material betuminoso CM-30 será adquirido de fornecedores em Belo Horizonte/MG, (REFINARIA) conforme o croqui de DMT e será transportado através de caminhões tanque por conta da empresa executora, e será pago em tonelada por quilometro, conforme previsto em planilha orçamentária.

**2.3- EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C**

Tal serviço consiste na aplicação de material betuminoso sobre a superfície da base, para promover aderência entre um revestimento betuminoso e a camada subjacente. O material utilizado será emulsão asfáltica tipo RR-2C, diluído em água na proporção 1:1, e aplicado na taxa de 0,50 a 0,80 litros/m² de tal forma que a película de asfalto residual fique em torno de 0,3mm.

**2.4- TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM).**

O material betuminoso RR-2C será adquirido de fornecedores em Belo Horizonte/MG, (REFINARIA) conforme o croqui de DMT e será transportado através de caminhões tanque por conta da empresa executora, e será pago em tonelada por quilometro, conforme previsto em planilha orçamentária.

**2.5 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE.**

O item referente a construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), camada de rolamento, com espessura de 3cm, exclusive transporte será pago em m3 conforme quantidade prevista na Planilha Orçamentaria.

**2.6 - Transporte de concreto betuminoso usinado a quente. Distância média de transporte >= 50,10 km (Densidade de material solto)**

O material asfáltico CBUQ será adquirido de fornecedores em Montes Claros/MG, (REFINARIA) conforme o croqui de DMT e será transportado através de caminhões tanque por conta da empresa executora, e será pago em tonelada por quilometro, conforme previsto em planilha orçamentária.

**3.0- MEIO-FIO E DRENAGEM:**

**3.1- ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 (LINHA DE TRAVAMENTO)**

- Será utilizado meio fio de travamento nas vias, com dimensões conforme projeto, servindo como viga/cordão de travamento no final de cada trecho do pavimento.

**3.2- GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016**

- Deverá ser feito o alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha, após isso, será feita a regularização do solo natural e execução da base de assentamento em areia. E então serão executadas guias e sarjeta com máquina extrusora

**Critério de Medição:**

Os serviços devem ser executados conforme a planilha orçamentária, projeto e o edital. Na ausência de especificações, estabelece-se o Caderno de Encargos da SUDECAP como válido.

- O item referente a fornecimento e instalação de placa de obra será instalada em local indicado pela fiscalização, de acordo modelo do órgão financiador e será pago em m2 conforme quantidade prevista na Planilha Orçamentaria.

- Os itens referentes a execução de imprimação e pintura de ligação, serão pagos por área em m2, conforme quantidade prevista na Planilha.

-O item referente a execução de pavimento com concreto asfáltico será pago por m3, conforme quantidade prevista na Planilha Orçamentária.

- O item referente ao assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, com a finalidade de cordão de travamento, será pago em metros conforme quantidade prevista na Planilha Orçamentaria.

- O item referente ao guia (meio-fio) e sarjeta conjugados de concreto, moldada in loco em trecho reto com extrusora, será pago em metros conforme quantidade prevista na Planilha Orçamentaria.

- As medições serão realizadas em data previamente agendada entre a Fiscalização e a Contratada.
- A entrega do Livro Diário de Obras devidamente preenchido é pré-requisito para a realização da medição, bem como a entrega dos ensaios dos materiais fornecidos e serviços realizados.
- **Nota:** As medições serão realizadas por trecho totalmente finalizado.

**Obrigações da contratada:**

- Que os serviços eventualmente necessários e não previstos na Planilha de Preços deverão ter execução previamente autorizada por Termo de Alteração Contratual;
- Os serviços extracontratuais não contemplados na planilha de preços deverão ter seus preços fixados mediante prévio acordo;
- Não constituem motivos de pagamento serviços em excesso, desnecessários à execução das obras e que forem realizados sem autorização prévia da Fiscalização;
- A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- Que o atraso na execução das obras constitui inadimplência passível de aplicação de multa;
- Que a Fiscalização tem plenos poderes para sustar qualquer serviço ou fornecimento que não esteja sendo executado dentro dos termos do Contrato;
- Que os serviços não podem ser subcontratados sem anuência da Fiscalização e Assessoria Jurídica da Contratante;
- Seguir as exigências do Ministério do Trabalho, inclusive quanto a contratação de um Técnico em Segurança do Trabalho;
- Manter atualizado e disponível o Livro de Ocorrência ou Diário de Obras redigido em no mínimo 2 cópias;
- Comunicar o Ministério do Trabalho sobre o início da obra;

- Atender à legislação ambiental e nunca suprimir vegetação sem prévia autorização ambiental;
- Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica;
- Assumir a inteira responsabilidade pelo transporte interno e externo do pessoal e dos insumos até o local das obras e serviços;
- Exercer vigilância e proteção das obras e serviços até o recebimento definitivo pela Contratante;
- Colocar tantas frentes quantas forem necessárias para possibilitar a perfeita execução das obras e serviços no prazo contratual;
- Responsabilizar-se pelo fornecimento de toda a mão-de-obra, sem qualquer vinculação empregatícia com a Contratante, bem como todo o material necessário à execução dos serviços objeto do contrato;
- Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária, e quaisquer encargos que incidam sobre os materiais e equipamentos, os quais, exclusivamente, correrão por sua conta, inclusive o registro do serviço contratado junto ao CREA do local de execução das obras e serviços;
- A Contratada deverá manter um Preposto, aceito pela Contratante, no local do serviço, para representá-la na execução do objeto contratado (art. 68 da Lei 8.666/93);
- A Contratada é responsável, desde o início das obras até o encerramento do contrato, pelo pagamento integral das despesas do canteiro referentes a água, energia, telefone, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados;
- A Contratada se obriga a fornecer e afixar no canteiro de obras 1 (uma) placa de identificação da obra, com as seguintes informações: nome da empresa (Contratada), RT pela obra com a respectiva ART, número do contrato e Contratante, conforme Lei n° 5.194/1966 e Resolução CONFEA n° 198/1971;
- Obter junto à Prefeitura Municipal o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição;

- Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços;

- Promover treinamentos de segurança do trabalho e preencher as fichas de EPI's.

**Serviços Complementares:**

- Os passeios representados no projeto gráfico não serão construídos com recursos desse programa, só serão construídos posteriormente com recursos próprios do município e/ou por conta dos moradores, em troca de desconto no IPTU.

- Onde houver entrada de garagem deverá ser feito um rebaixo no meio-fio e no passeio, para entrada dos veículos.

- Estando as obras concluídas, será feita uma limpeza geral das ruas, varrendo, carregando e transportando toda a sobra de material e entulho, até o bota-fora.

- Para execução das obras será adotado o sistema de administração indireta do município.

São Francisco, outubro de 2022

KAREN MARIANA SOARES VIEIRA:09588911680

Assinado de forma digital por KAREN MARIANA SOARES VIEIRA:09588911680
Dados: 2022.10.06 13:55:18 -03'00'

KAREN MARIANA SOARES VEIEIRA

ENG.(A) CREA- 332.425/LP - MG

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO:85027049668

Assinado de forma digital por MIGUEL PAULO SOUZA FILHO:85027049668
Dados: 2022.10.25 10:11:59 -03'00'

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO

PREFITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – MG